



CONGRESSO NACIONAL

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 8/9/2008, às 17:55
1907 / estagiário

MPV - 441

00441

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 08/09/2008	proposição Medida Provisória nº 441/2008
--------------------	---

autor Dep. RODRIGO ROULEMBORG	nº do prontuário 416
----------------------------------	-------------------------

1 ☐ Supressiva	2 ☐ Substitutiva	3 ☐ Modificativa	4 ☒ Aditiva	5 ☐ Substitutivo global
---------------------------------------	---	---	---	--

Página	Artigo: novo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente – se à MP 441/2008 o seguinte artigo:

“Art.Revoga-se o § 5º do artigo 41 da Lei nº 8.112/90.

Parágrafo único: Fica restabelecido a vigência do parágrafo único do artigo 40 da Lei nº 8.112/90 a partir de 14 de maio de 2008.”

JUSTIFICATIVA

Com a revogação do parágrafo único do artigo 40 e a introdução do parágrafo 5º ao artigo 41 da Lei 8.112/90, a complementação do salário mínimo, que tinha como referência o vencimento básico passa a ser o total da remuneração, o que em um futuro breve, quando da próxima remuneração no valor do salário mínimo, trará prejuízos justamente para os servidores públicos federais que possuem os menores valores de vencimentos, ou seja, os mais necessitados.

PARLAMENTAR

--

